



LEI Nº 812/78

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 67.983,00 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES CRUZEIROS ) a fim de efetuar o pagamento da desapropriação por via amigável de 4.2495 (Quatro hectares e dois mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) do Engenho Niteroi, localizado no Distrito de Macujê, deste Município, e pertencente a Donizetti Lins da Cunha e outros, conforme Laudo de avaliação arquivado nesta Prefeitura, para fins de expansão territorial daquele Distrito.

Art.2º-As despesas com a execução do presente Crédito Especial, correção pela anulação parcial da Unidade Orçamentaria 2.6.3-elemento 31100001-10583232.38, e será classificada em 2.6.3-41100000 10583231.73.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho 1978

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO